

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO

(Art. 10º da Instrução Normativa nº 168/2021 - TCE)

## FUNDO PARANÁ

### INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão do Fundo Paraná relativo ao exercício de 2021 apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado do Paraná.

### RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO PARANÁ – 2021

#### 1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

O Fundo Paraná tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais, conforme Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, fundamentada no Art. 205 da Constituição Estadual, que estabelece:

“O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

##### 1.1. Distribuição dos recursos:

A distribuição dos recursos do Fundo Paraná, em atendimento ao art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015 deve obedecer aos seguintes percentuais:

I – 0,5% (no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ);

II – 1,5% (ativos tecnológicos).

##### 1.2. Destinação dos recursos:

A aplicação dos recursos do FUNDO PARANÁ (Art. 5º, I, II, III, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações) teve a seguinte destinação:

**I - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: até o limite de 40%** (quarenta por cento), para todas as atividades de auxílio e fomento aprovadas;

**II – UGF (Projetos Estratégicos): até o limite de 40%** (quarenta por cento), para aplicação em outros programas e projetos estratégicos.

**III - TECPAR: até o limite de 20%** (vinte por cento), para a aplicação em projetos de desenvolvimento tecnológico.

Esta distribuição teve amparo legal no Parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 12.020/98 que estabelece: “A partir de 02 (dois) anos da promulgação desta Lei, os percentuais referidos neste artigo poderão ser alterados pelo CCT PARANÁ, considerando o desempenho do Fundo Paraná e as demandas”, bem como, no Inciso IV do Art. 6º do Decreto Estadual nº 6495/2002, que estabelece como competência do CCT PARANÁ: “a reavaliação dos percentuais estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Paraná, referidos no Art. 5º e seus Incisos da Lei nº 12.020/98, conforme disposto no parágrafo único do referido artigo”.

Dessa forma, os recursos do FUNDO PARANÁ são destinados a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná (Art. 4º, Lei Estadual nº 12.020/1998).

## 2. GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI criada pela Lei Estadual nº 19.848/19, vinculada à Governadoria do Estado, tem como objetivo a atuação no planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao ensino superior, inovação e novas tecnologias no Estado do Paraná.

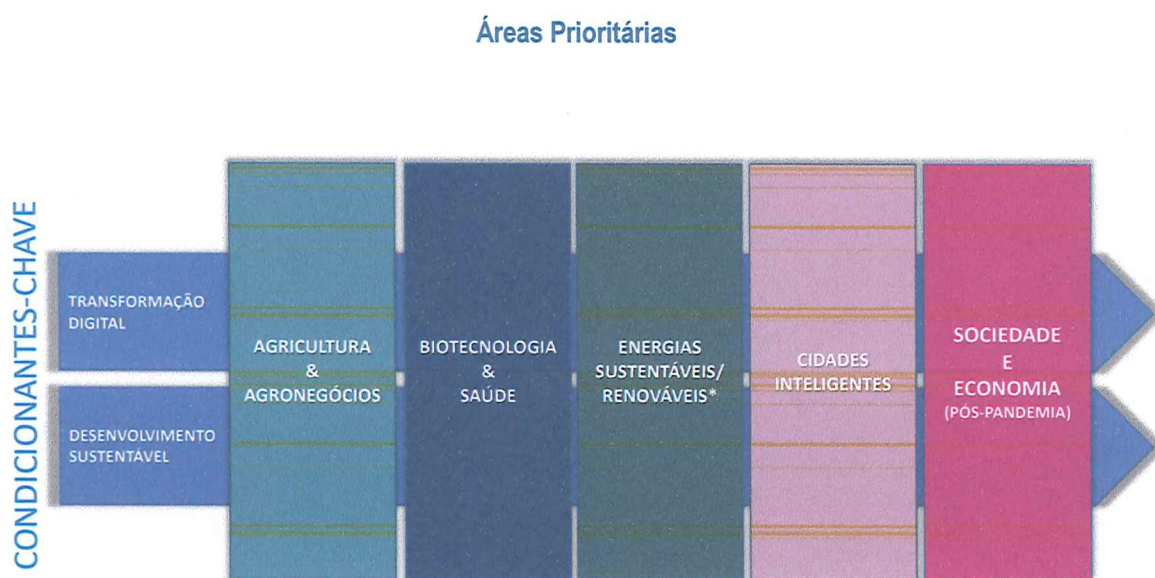
De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03 e o Decreto Estadual nº 1.419/2019, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao Gabinete do Superintendente.

A SETI em conformidade com as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, coordena as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, por meio do trabalho de integração junto às universidades, institutos de pesquisa e outros setores do Governo.

No âmbito dos Programas/ Projetos apoiados pela SETI/Fundo Paraná, as Universidades e Instituições de Pesquisa desempenham papel de parceiras, com a perspectiva de produção do conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da população.

### 3. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2021

Os recursos do Fundo Paraná, em 2021, foram utilizados para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados nas áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, definidas em sua XXVII Reunião Ordinária, realizada em 17/11/2020, quais sejam:



\* Energias Inteligentes

A Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, em 2021, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$ 80.303.011,00. A este valor foram acrescidos R\$ 47.799,00 referentes à Gestão Administrativa da UGF, R\$ 3.246.500,00 referentes a Encargos Especiais, R\$ 69.994.959,00 referentes à Suplementação Orçamentária, R\$ 3.212.120,00 referentes a Contrapartida SETI – Programa Universidade sem Fronteiras – USF (Lei 16643/2010), resultando em R\$ 156.804.389,00.

Tabela 1. Valores do Fundo Paraná Executados – 2021

Unidade de Fomento	Previsto	Programado	Executado	Saldo	% Execução
Gestão Administrativa - UGF	47.799	19.134	19.134	0	100,0%
Encargos Especiais	3.246.500	6.746.500	6.746.500	0	100,0%
UGF	32.121.204	29.363.591	29.264.479	99.112	99,0%
FA	32.121.204	120.675.164	120.675.164	0	100,0%
TECPAR	16.060.602	0	0	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>83.597.309</b>	<b>156.804.389</b>	<b>156.705.277</b>	<b>99.112</b>	<b>99,9%</b>



Na XXVIII Reunião Ordinária do CCT PARANÁ, o conselho deliberou pela necessidade de flexibilizar os índices de distribuição dos recursos do Fundo Paraná entre suas unidades de fomento, com respaldo no que dispõe o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei 12020/98 e no Inciso IV do Art. 6º do Decreto nº 6.495/2002.

Neste sentido, foram direcionados para a Fundação Araucária os recursos provenientes da Suplementação Orçamentária realizada no final do exercício pela Secretaria da Fazenda; as devoluções de M.C.O decorrentes dos empenhos não efetivados pelas instituições e os recursos previstos para o TECPAR, visando o apoio de programas e projetos daquela Fundação, com o compromisso de restituição destes valores ao TECPAR nos exercícios seguintes.

### 3.1 Investimentos da UGF (Projetos Estratégicos) – 2021

A UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná, contratou 109 projetos em 2021 que somado aos 176 projetos em execução, contratados em exercícios anteriores, totalizaram 285 projetos que corresponderam a um investimento de R\$29.264.479,00, no PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA da SETI.

Deste valor, foram executados:



R\$25.737.922,00 – Programas e Projetos Estratégicos de Pesquisa e Inovação e;

R\$3.526.557,00 - Programa Universidade sem Fronteiras.

Observa-se no quadro abaixo, que as Áreas Prioritárias de 1 a 4 tratam das aprovadas pelo CCT PARANÁ, para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná em 2021, onde das cinco (05) áreas, apenas uma (01) não foi contemplada: Cidades Inteligentes, em função de não ter sido apresentada proposta de projeto que se enquadrasse nas políticas definidas pelo CCT- PR.

As áreas de 5 a 15 se referem aos projetos aprovados em anos anteriores nas antigas Áreas Prioritárias e que ainda se encontram em execução.

### 3.2 Demonstrativo da Aplicação dos Recursos da UGF - 2021

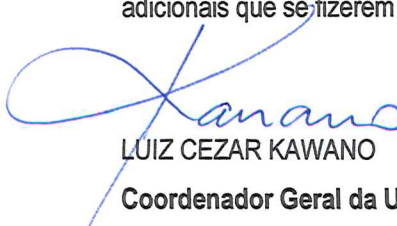
						
<b>DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ÁREA PRIORITÁRIA</b>						
	Área Prioritária	Nº de Projetos	Valor Total	Executado em Anos Anteriores	2.021	Saldo (repassar)
1	Agricultura & Agronegócios	6	4.206.860	0	3.366.829	840.031
2	Biotecnologia & Saúde	18	6.527.130	0	4.117.701	2.409.429
3	Energias Sustentáveis/Renováveis	2	392.120	227.896	162.431	1.794
4	Sociedade, Educação e Economia	83	23.175.254	0	6.318.117	16.857.137
5	Ciências Biológicas, Biotecnologia	21	3.352.433	189.677	969.400	2.193.356
6	Ciências e Tecnologias Ambientais	5	3.426.356	746.631	1.509.712	1.170.014
7	Ciências, Tecnologias Agrárias e Agronegócio	20	6.785.886	875.813	1.770.570	4.139.503
8	Fortalecimento dos Ativos Portadores de Desenvolvimento Tecnológico	2	1.239.091	0	1.239.091	0
9	Melhoria do Ensino Superior	100	23.371.247	12.824.063	5.508.798	5.038.386
10	Metal Mecânica	1	212.843	64.000	47.249	101.594
11	Mobilidade	7	140.000	12.580	1.535	125.885
12	Pólos, Parques Tecnológicos e Outros Habitat de Inovação	7	168.000	38.867	129.133	0
13	Residência Técnica	3	7.995.358	1.605.636	3.547.104	2.842.619
14	Tecnologia Assistiva	1	227.208	16.815	84.799	125.595
15	Tecnologias da Informação e Comunicação	9	2.062.346	783.846	492.012	786.488
<b>TOTAL</b>		<b>285</b>	<b>83.282.132</b>	<b>17.385.823</b>	<b>29.264.479</b>	<b>36.631.830</b>

### CONCLUSÃO

No presente relatório procurou-se sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ, por meio da sua Unidade Gestora destacando o Plano de Aplicação dos Recursos e Principais Realizações por meio de projetos, enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

  
LUIZ CEZAR KAWANO  
Coordenador Geral da UGF

  
ALDO NELSON BONA  
Superintendente Geral da Ciência Tecnologia e Ensino Superior